

VIEIRA DE OLIVEIRA, para prestar serviços na 67ª Zona Eleitoral de Capelinha, com efeitos, excepcionalmente, a partir de 1º/9/2026, até 18/12/2026, conforme proposto.

Determino, ainda, que eventual saldo de banco de horas adquirido pela servidora cedida seja usufruído até o prazo máximo de 18/12/2026.

Publique-se. Comunique-se.

Data registrada no sistema.

RONALDO SOUZA BORGES

Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA PRE Nº 318, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/09/2026

Institui o Plano de Dados Abertos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2026 a 2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MG nº 1.328, de 20 de maio de 2026, que institui a Política de Dados Abertos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a validação do Plano de Dados Abertos pelo Conselho Consultivo, atuando como Comitê de Governança de Dados Abertos do Tribunal, nos termos do art. 10 da Resolução TRE-MG nº 1.328, de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Dados Abertos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2026 a 2028.

Parágrafo único. O Plano de Dados Abertos a que se refere o *caput* deste artigo consta do Anexo desta portaria.

Art. 2º A execução, o acompanhamento e a revisão do Plano de Dados Abertos observarão as disposições da Resolução TRE-MG nº 1.328, de 20 de maio de 2026.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão da Informação acompanhará a execução do Plano de Dados Abertos com o apoio das unidades previstas no art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.328, de 2026, e das unidades curadoras dos conjuntos de dados abrangidos pelo Plano.

Art. 4º Casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

Presidente

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 318, de 23 de setembro de 2026, da Presidência)

PLANO DE DADOS ABERTOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 2026-2028

1. Introdução

O Plano de Dados Abertos – PDA – do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG – é o instrumento que orienta as ações de implementação e promoção da Política de Dados Abertos na instituição.

Elaborado nos termos da Resolução TRE-MG nº 1.328/2026 e em consonância com a legislação aplicável à transparência e ao acesso à informação, o presente plano estabelece os conjuntos de dados prioritários a serem abertos no período de 2026 a 2028.

A implantação do PDA ocorrerá de forma gradual, considerando a relevância das informações, o interesse público, a maturidade dos conjuntos de dados e a viabilidade técnica de sua disponibilização.

2. Objetivos

O Plano de Dados Abertos do TRE-MG tem por objetivos principais:

- promover a transparência ativa e o acesso público às informações de interesse coletivo;
- facilitar a reutilização e o cruzamento de dados por cidadãos, pesquisadores e órgãos públicos;
- fomentar a inovação e o controle social;
- ampliar a disponibilidade de informações sobre a gestão institucional;
- consolidar práticas de governança e gestão da informação alinhadas à estratégia institucional.

3. Diretrizes e Base Legal

A implementação deste plano observará a Resolução TRE-MG nº 1.328/2026, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis.

A execução do PDA observará, especialmente, as seguintes diretrizes:

- disponibilização de dados de interesse público, observadas as restrições legais;
- publicação, sempre que possível, em formatos abertos e legíveis por máquina;
- utilização de informações estruturadas e acompanhadas de elementos que favoreçam sua compreensão e reutilização;
- atualização periódica das bases;
- observância das normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação;
- atuação das unidades responsáveis pela custódia e atualização das informações.

4. Gestão e Governança

A gestão do Plano de Dados Abertos será conduzida pela Coordenadoria de Gestão da Informação com o apoio das unidades do Tribunal envolvidas na implementação e manutenção das bases de dados.

A governança e a aprovação do plano observarão o disposto na Resolução TRE-MG nº 1.328/2026. As unidades responsáveis pelas bases de dados selecionadas atuarão como unidades curadoras, competindo-lhes colaborar com a validação, atualização e disponibilização das informações, nos termos da regulamentação vigente.

5. Metodologia de seleção de conjunto de dados

Os conjuntos de dados a serem abertos foram selecionados com base nos seguintes critérios:

- relevância e interesse público;
- potencial de reutilização e inovação;
- contribuição para a transparência e o controle social;
- viabilidade técnica e maturidade da base;
- possibilidade de atualização periódica;
- adequação às normas de transparência, segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- complementaridade em relação às informações já disponibilizadas pela Justiça Eleitoral.

A seleção poderá ser revista durante a vigência do plano, mediante justificativa técnica ou em razão de novas demandas de interesse público.

6. Conjunto de dados a serem abertos neste ciclo

Para o primeiro ciclo do Plano de Dados Abertos, foram priorizados conjuntos de dados relacionados à gestão administrativa, ao planejamento, à sustentabilidade e à governança institucional do Tribunal.

A definição dos campos, formatos e procedimentos de atualização será realizada em conjunto com as respectivas unidades curadoras, observadas as diretrizes da Resolução TRE-MG nº 1.328/2026.

Conjunto de Dados	Descrição	Periodicidade de Atualização	Responsável	Formato Previsto para Disponibilização	Prazo Previsto
Execução Orçamentária do TRE-MG	Informações sobre a execução orçamentária do Tribunal, em formato estruturado e passível de reutilização.	Mensal ou conforme disponibilidade da base	Secretaria de Orçamento e Finanças	CSV, XML e Json	1º semestre de 2027
Plano Anual de Contratações do TRE-MG	Informações sobre as contratações planejadas pelo Tribunal, conforme dados disponíveis e viabilidade de estruturação.	Anual, com atualizações periódicas	Secretaria de Gestão Administrativa	CSV, XML e Json	1º semestre de 2027
Projetos Corporativos do TRE-MG	Informações sobre os projetos corporativos do Tribunal, incluindo dados gerais sobre objetivos, unidades responsáveis, período e situação de execução.	Semestral	Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica	CSV, XML e Json	1º semestre de 2027
Indicadores do Plano de Logística Sustentável - PLS	Informações sobre indicadores, metas e resultados relacionados à sustentabilidade e à logística institucional.	Anual	Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica	CSV, XML e Json	1º semestre de 2027
Governança e Gestão de TIC	Informações sobre indicadores, metas e resultados relacionados ao acompanhamento da estratégia de TIC do Tribunal.	Anual	Secretaria de Tecnologia da Informação	CSV, XML e Json	1º semestre de 2027

Os dados abertos relacionados predominantemente à atividade-fim da Justiça Eleitoral, como eleitorado, candidaturas, partidos políticos, resultados das eleições, prestação de contas eleitorais e partidárias, pesquisas eleitorais, processos eleitorais, mesários, comparecimento e abstenção, já são disponibilizados, em grande parte, de forma centralizada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Dessa forma, neste primeiro ciclo, o Tribunal prioriza a abertura de conjuntos de dados relacionados à sua gestão institucional, administrativa e estratégica, sem prejuízo da inclusão de novos conjuntos em ciclos posteriores.

7. Cronograma de Execução

O cronograma a seguir apresenta as principais etapas para implementação do PDA:

2º semestre de 2026

- validação dos conjuntos de dados selecionados;
- avaliação da qualidade e da maturidade das informações;
- definição dos procedimentos necessários para abertura dos conjuntos.

1º semestre de 2027

- preparação e publicação dos conjuntos de dados selecionados.

2º semestre de 2027

- avaliação da implementação do primeiro ciclo do plano;
- acompanhamento da atualização dos conjuntos de bases publicados;
- identificação de eventuais ajustes e oportunidades de aperfeiçoamento.

1º semestre de 2028

- levantamento de novos conjuntos de dados com potencial de abertura;
- preparação de propostas para o ciclo seguinte do plano.

8. Monitoramento e Revisão

O acompanhamento da execução do plano será realizado pela Coordenadoria de Gestão da Informação com a participação das unidades responsáveis pelos conjuntos de dados.

A partir da publicação dos conjuntos de dados previstos para o primeiro semestre de 2027, será realizada avaliação da implementação, com vistas ao acompanhamento da atualização dos dados, à identificação de ajustes necessários e ao levantamento de novas oportunidades de abertura.

Serão observados, entre outros, os seguintes aspectos:

- percentual de conjunto de dados abertos em relação ao planejado;
- cumprimento dos prazos previstos;
- frequência de atualização dos conjuntos de dados;
- identificação de inconsistências e necessidade de ajustes;
- número de acessos ou *downloads*, quando disponível;
- sugestões e demandas recebidas da sociedade;
- identificação de novos conjuntos de dados com potencial de abertura.

O plano poderá ser revisado durante sua vigência, observadas as disposições da Resolução TRE-MG nº 1.328/2026 e as necessidades identificadas durante sua execução.

9. Considerações Finais

O Plano de Dados Abertos 2026-2028 do Tribunal representa uma etapa inicial de implementação da Política de Dados Abertos do Tribunal.

A seleção dos cinco conjuntos de dados prioritários busca conciliar a ampliação da transparência com uma estratégia de implementação gradual e viável, permitindo a consolidação de procedimentos de abertura, atualização e governança dos dados.

A abertura tratada neste plano refere-se aos conjuntos de dados disponibilizados ao público, e não necessariamente às bases corporativas subjacentes que os originam.

A abertura de informações sobre orçamento, contratações, projetos corporativos, sustentabilidade e estratégia de TIC contribuirá para ampliar o acesso da sociedade a dados sobre a gestão e o funcionamento do Tribunal.

O presente plano reafirma, assim, o compromisso do TRE-MG com a transparência, a inovação, a governança pública e o aperfeiçoamento contínuo da gestão da informação.

PROCESSO SEI 0000097-41.2026.6.13.8142

PUBLICAÇÃO EM : 25/09/2026

DECISÃO